

Bol. Geral nº 032, de 14 Fev. 95.

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

Fixa cotas mensais de combustíveis pra os diversos órgãos da Corporação para o consumo nas viaturas administrativas.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço no âmbito da Corporação,

RESOLVE:

Art.1º - Fixar a cota mensal de combustíveis para os Órgãos da Corporação, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	GASOLINA	ALCOOL
EMG	1.200	480
Ajudância-Geral	750	350
DP	320	350
DAL	480	400
DIF	480	300
DST	1.200	1.200
DIP	240	---
DS	720	---
DEI	240	320
COW	350	350
COL	350	350
CAPELANIA MILITAR	600	---
1ª CIEM	500	---
1º BI	1.400	350
2º BI	1.300	720

1ª CIGS	500	---
1ª CPCINF	480	---
ABM	480	---
3ª CRI	420	300
1º BBS	560	350
CeMan	960	480
CSM	480	---
CEFAP	---	320
3º BI	720	350
4ª CRI	400	---
ASSESSORIA JURÍDICA	300	---
ASSESSORIA COM. SOCIAL	---	300
CENTRO DE INFORMÁTICA	300	---

Art. 2º – Cada Órgão administrará a sua cota nas viaturas sob o seu controle, observando o cumprimento dos limites expressos.

Art. 3º - Não será concedida cota extra caso esgotada a inicial.

Art. 4º - Os casos especiais serão resolvidos pelo Diretor de Apoio Logístico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1995

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF